ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1123

de 03 de maio de 1995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRA E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO DA SEDE

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executico Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais) destinado a cobertura de despesas de desapropriação de uma área de terra e construção de muros no Cemitério da sede, com a seguinte classificação:

0601 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
0601.10 - Habitação e Urbanismo
0601.1060 - Serviços de Utilidade Pública
0601.1060326 - Serviços Funerários
0601.10603261.021 - Desapropriação de Terra e Construção de Muros no Cemitério da Sede
0601.10603261.021-4.1.1.0.00 - Obras e Instalações .....R$ 20.600,00
TOTAL: .....R$ 20.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0601.16885361.009-4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.600,00
TOTAL: .....R$ 20.600,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de maio de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 03/05/95 A 18/05/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL